

Projeto de Lei N: 28-55

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI N. 427.

Maceió, 29 de julho de 1955.

Autoriza a construção de um Coreto na Praça D. Constança de Gois Monteiro (antiga Senhor do Bomfim).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Governo Municipal autorizado a executar mediante concorrência publica, ou administrativa, um Coreto com os seus respectivos postes de iluminação elétrica na Praça D. Constança de Gois Monteiro (antiga Senhor do Bomfim), distrito do Poço.

Art.2º - Para ocorrer às despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 29 de julho de 1955.

Luiz Filho

LUIS FILHO - Vice Presidente em exercício.

Gercino Moreira P

GERCINO MOREIRA - 1º Secretario substituto.

Pereira de Lucena

PEREIRA DE LUCENA - 2º Secretario substituto.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Maceió,

Fls.2

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e nove dias do mes de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

CLÓVIS RODRIGUES

DIRETOR.